
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.270, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.109.646,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.109.646,52 (Nove Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01709000025	449051	923.400,52
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	1.600.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319113	100.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	1.000.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	4.100.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319113	200.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	1.000.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01500000001	339030	6.246,00
922012012615088238 - ADEPARÁ	01501000061	339040	180.000,00
TOTAL			9.109.646,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	01709000025	449051	923.400,52
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	8.000.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01500000001	449052	6.246,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01501000061	449052	170.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01501000061	449093	5.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01501000061	459093	5.000,00

TOTAL	9.109.646,52
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.510, DE 18/08/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.